



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 097/2015
DATA 08/06/2015**

SÚMULA: Reprova as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, referente o exercício financeiro de 2008, acolhendo o Parecer Prévio nº 498/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu Anderson de Oliveira, Presidente deste Legislativo nos termos do Regimento Interno da Casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o exercício financeiro de 2008, ante as irregularidades apontadas no Parecer Prévio n.º 498/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

**ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente**